



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INDICAÇÃO Nº. 037/2024

O Vereador **NELSON LICHTENHELD – PSD**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de encaminhar Projeto de Lei para incluir a Câmara Municipal no rol de instituições aptas a receber servidores e estagiários, conforme previsto na Lei nº 1.226/2007, para a cessão de servidores do Executivo ao Legislativo Municipal.

Plenário da Câmara Municipal, 16 de setembro de 2024.


NELSON LICHTENHELD

Vereador – PSD

Autor da indicação


Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
em 18 09 2024
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 1.226, de 16 de outubro de 2007, autoriza a celebração de convênios de cooperação técnica para a cessão de servidores e estagiários a diversos órgãos e instituições, com o objetivo de fortalecer a execução de atividades públicas no município. No entanto, a Câmara Municipal ainda não está contemplada nesta legislação.

A inclusão da Câmara Municipal nesse rol é essencial para o aprimoramento das suas funções legislativas e administrativas. Permitir a cessão de servidores e estagiários ao Legislativo proporcionará um aumento significativo na capacidade de atendimento às demandas da população e na eficiência dos trabalhos da Casa Legislativa. Além disso, essa medida promoverá uma integração mais efetiva entre os poderes Executivo e Legislativo.

Portanto, a aprovação desta Indicação e o subsequente encaminhamento de Projeto de Lei pelo Poder Executivo para incluir a Câmara Municipal na Lei nº 1.226/2007 são medidas de extrema importância para o avanço das atividades no município de Santa Leopoldina.